

MUNICÍPIO DA PRAIA
Assembleia Municipal**Deliberação n.º 19/AMP/2025**

Sumário: Fixando a remuneração do Secretário Municipal da Praia.

Nota Preambular

Considerando que o artigo 165.º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, que aprova o Estatuto dos Municípios, estabelece que a remuneração base do Secretário Municipal é fixada pela Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, não podendo ser igual ou superior à dos Vereadores;

Considerando que o regime remuneratório dos titulares de cargos políticos, aprovado pela Lei n.º 28/V/97, de 23 de junho, estabelece os critérios e limites aplicáveis às remunerações dos titulares dos órgãos municipais, designadamente dos Vereadores;

Considerando que a definição da remuneração do Secretário Municipal deve observar os limites legalmente estabelecidos e assegurar uma adequada correspondência entre o nível de responsabilidade inerente ao exercício das funções e o respetivo enquadramento remuneratório;

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos do artigo 165.º do Estatuto dos Municípios, submeter à Assembleia Municipal a proposta de fixação da remuneração base do Secretário Municipal;

Considerando que, tendo em conta a natureza, o nível de responsabilidade e as exigências inerentes ao exercício das funções de Secretário Municipal,

Assim, a Assembleia Municipal da Praia, sob proposta da Câmara Municipal da Praia, reunida na sua VI Sessão Extraordinária, em carácter de urgência, de 18 de agosto de 2026, ao abrigo do disposto no artigo 165.º da Lei n.º 48/X/2025, de 4 de abril, delibera por unanimidade, o seguinte:

Artigo 1º**Remuneração**

É fixada a remuneração base mensal do Secretário Municipal da Praia, no montante de 119.240\$00 (cento e dezanove mil, duzentos e quarenta escudos).

Artigo 2º**Entrada em vigor**

A presente Deliberação entra em vigor com a sua publicação no Boletim Oficial.

Assembleia Municipal da Praia, aos 18 de agosto de 2026. — A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal da Praia, *Maria Clara Marques Rodrigues*.